



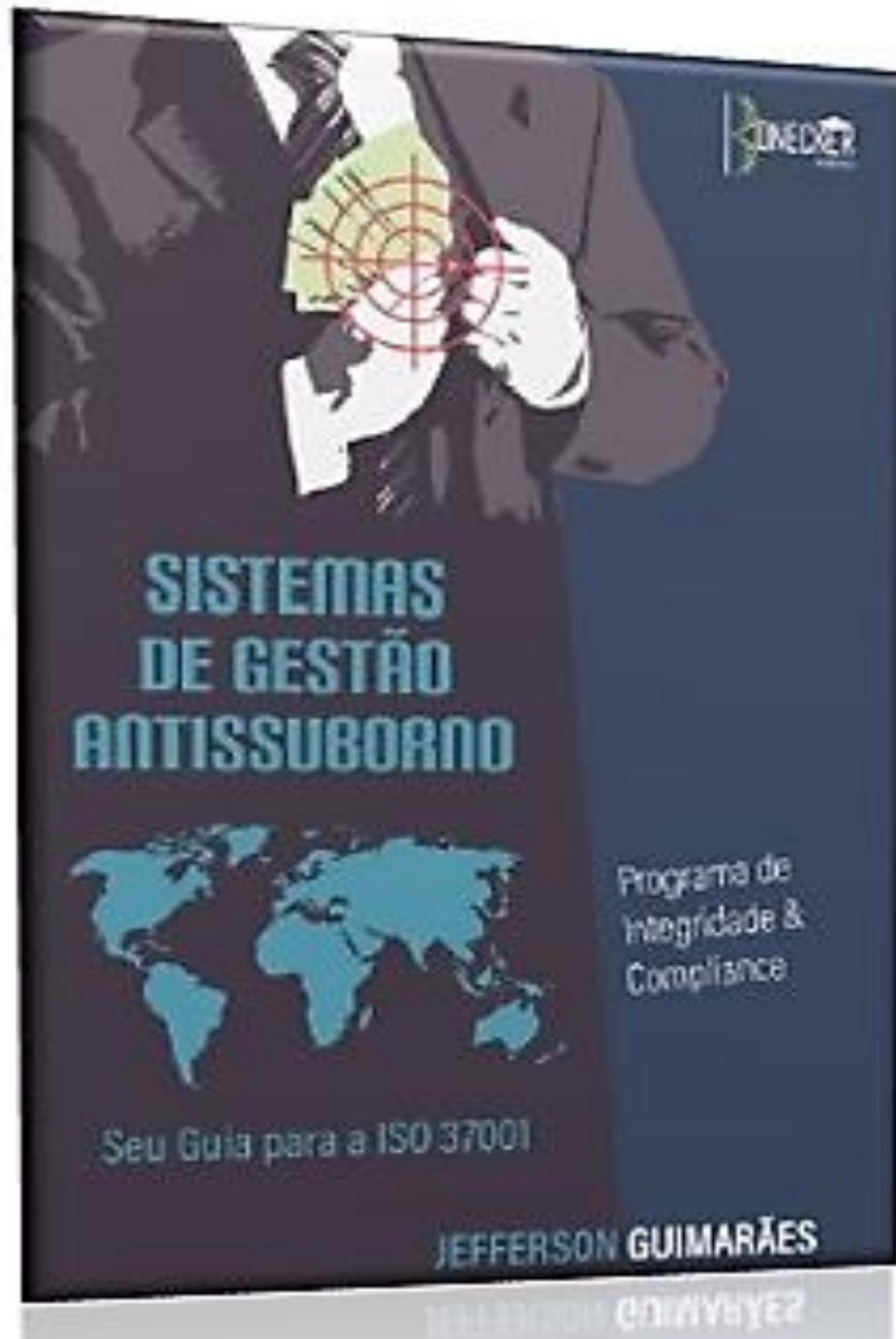
Palestrante

Jefferson Guimarães

Eng° Civil

 12 98858-1700

 prof.jefferson.guima@gmail.com





A **Infotec Brasil** é especializada em **Serviços, Processos e Pessoas**.

- **Clientes:** Vale, Eletrobras, Halliburton, Petrobras, Equinor, Sabesp, Trident, Transgas, Tranpetro, Raizen, 3R, TAG, Porto do Açú, Eneva, Hydro, CPFL, PRIO, Energisa etc.
- **Atuação:** Engenharia, Logística, Fiscalização, Gestão da Informação, Serviços Marítimos e Consultoria.

CREA-SP



DIFUSÃO



#ChegoupraSomar: Gerente Executivo de Serviços Privados

Dando continuidade ao nosso plano de crescimento, anunciamos que **Jefferson Guimarães é o novo Gerente Executivo de Serviços Privados**, com a missão de potencializar as oportunidades nos nossos contratos do setor privado, por meio da gestão do portfólio com foco em relacionamento com clientes.



Trajatória Profissional

Jefferson é engenheiro civil, especializado em gerência empresarial, além das formações técnicas em mecânica e operação de refinaria. Durante sua carreira, atuou nas áreas de qualidade, planejamento, operação, tecnologia da informação, produção, engenharia, auditoria e docência.

ENGENHARIA ANTICORRUPÇÃO



Estamos desafiando Darwin...

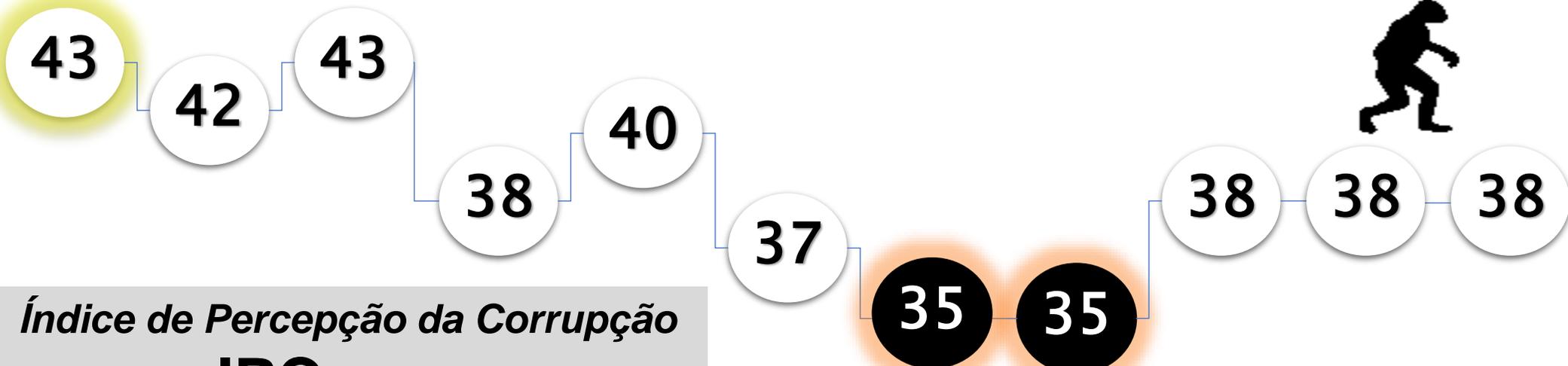


2023



Década perdida: Uma dolorosa *INVOLUÇÃO*...

2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022



Índice de Percepção da Corrupção
IPC – Brasil

Altamente
CORRUPTO

10 20 30 40 50 60 70 80 90 100

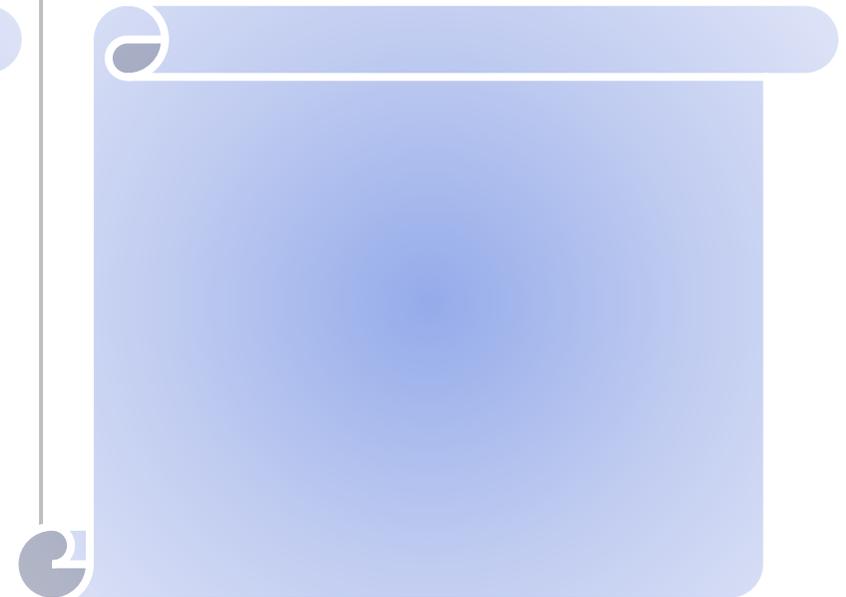
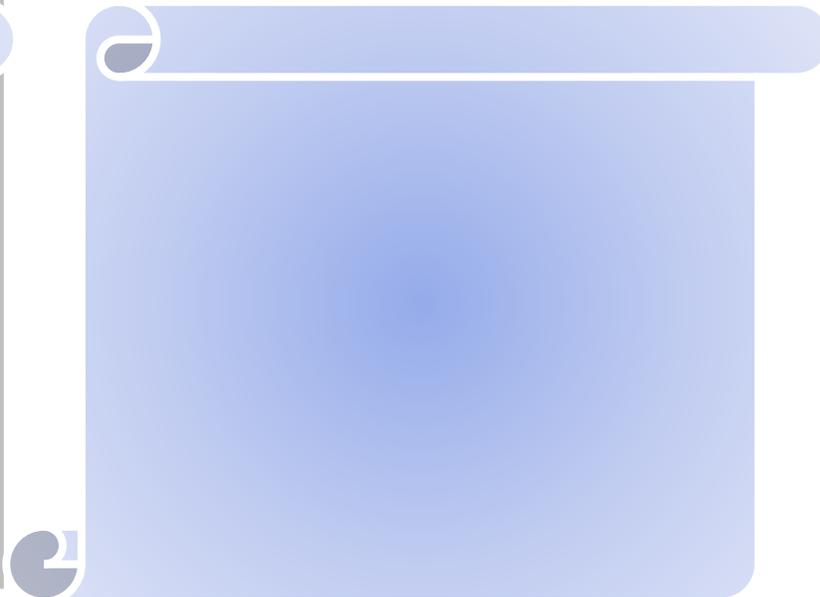
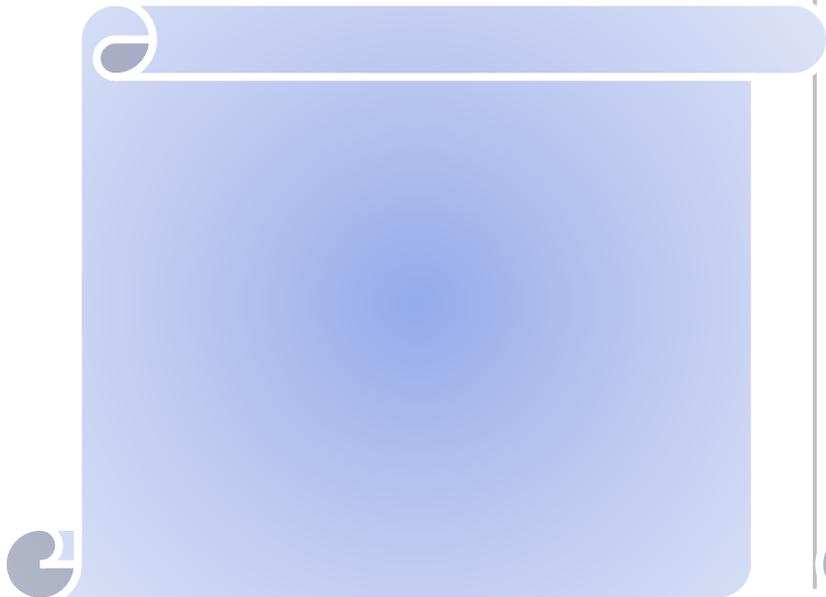
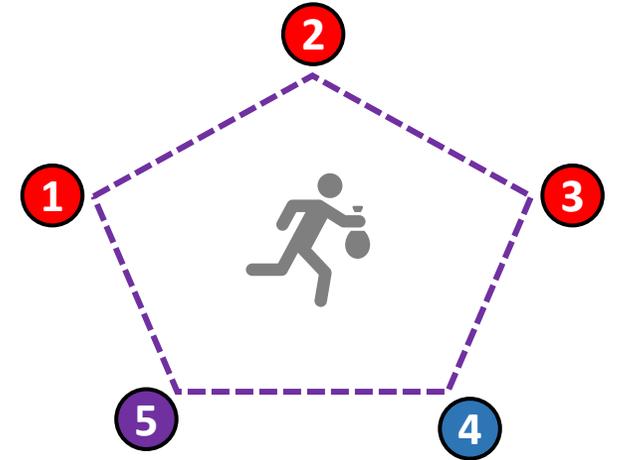
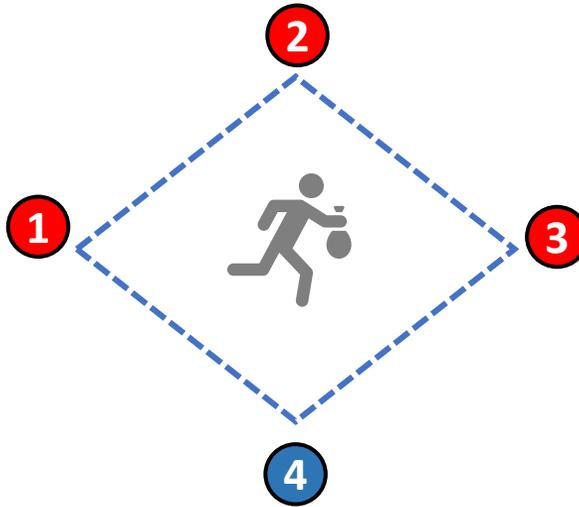
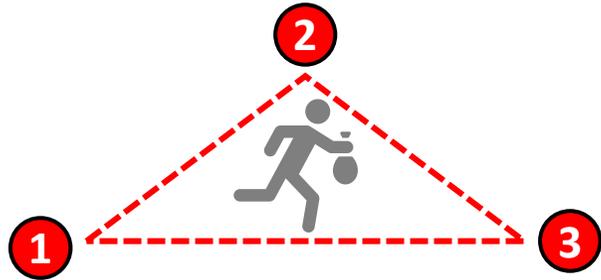


Agenda

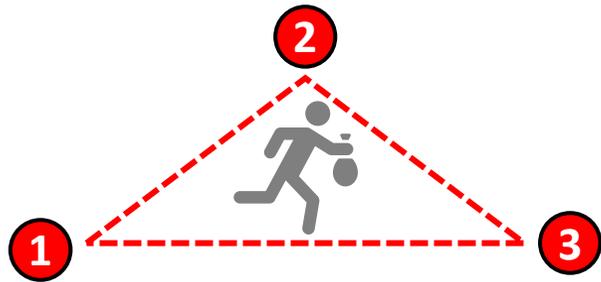
- Análise Geométrica Espacial.
- Corrupção, Suborno e Compliance.
 - Legislação - Internacional e Nacional.
 - Acordos de Leniência x Delação Premiada.
 - Você x Corrupção.
 - A norma ISO 37001.
 - Governança, o que é?
 - Integridade é um negócio?
 - Finalizando...



Figuras Geometricas & Análise Espacial da Corrupção

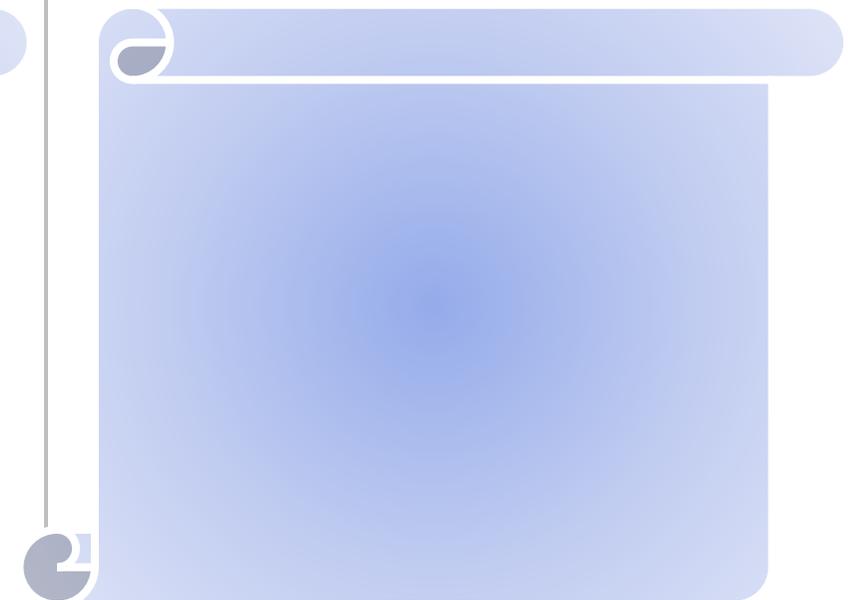
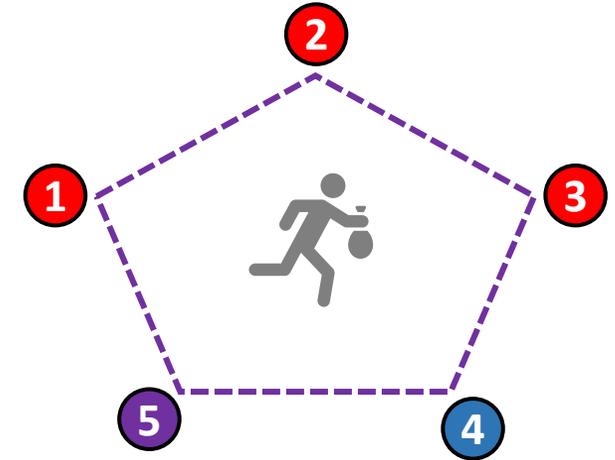
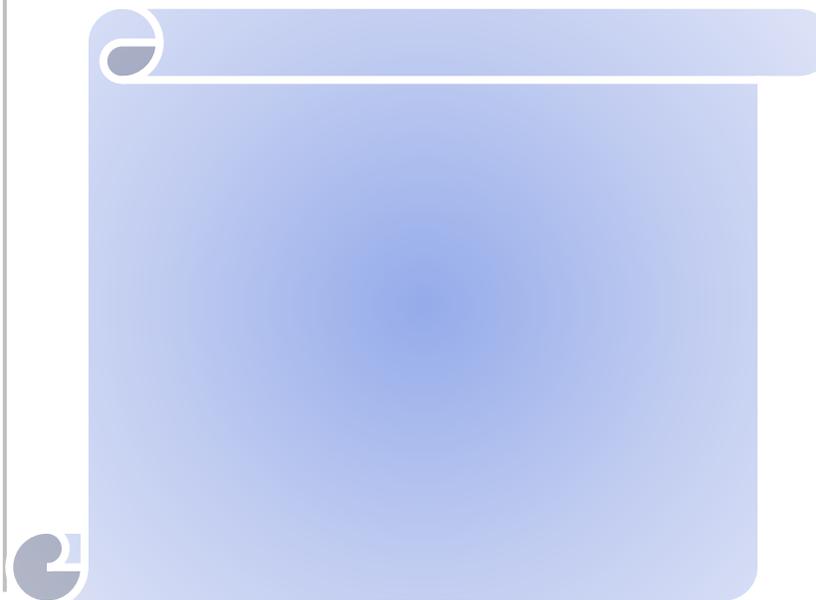
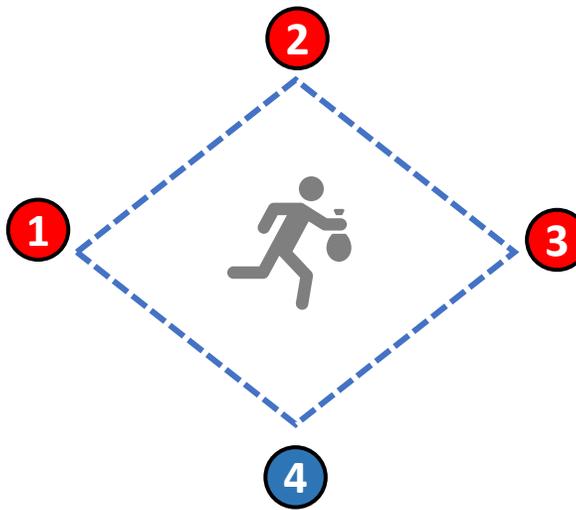


Figuras Geometricas & Análise Espacial da Corrupção

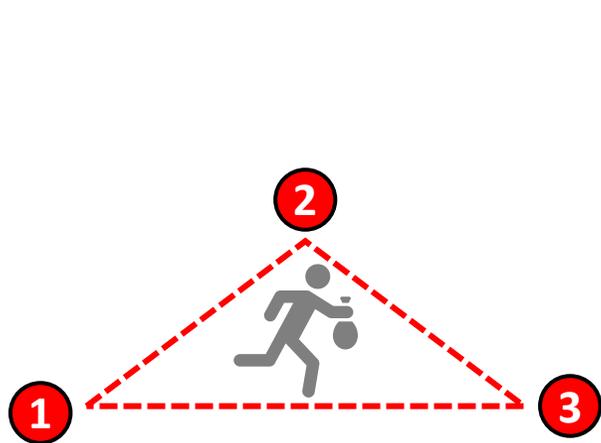


- 1. Racionalização
- 2. Oportunidade
- 3. Pressão

Triângulo da Fraude: Cressey, 1953

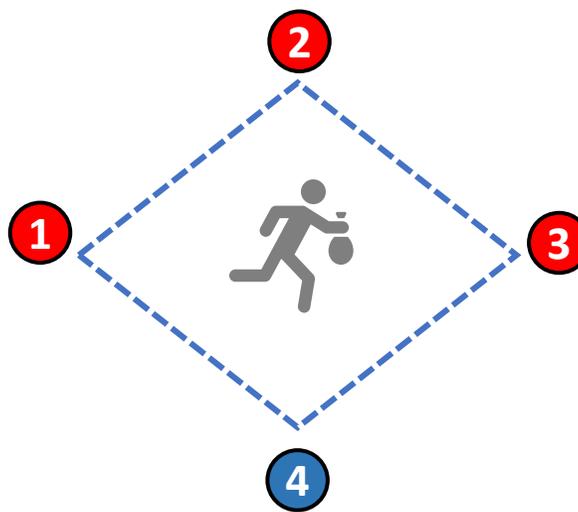


Figuras Geometricas & Análise Espacial da Corrupção



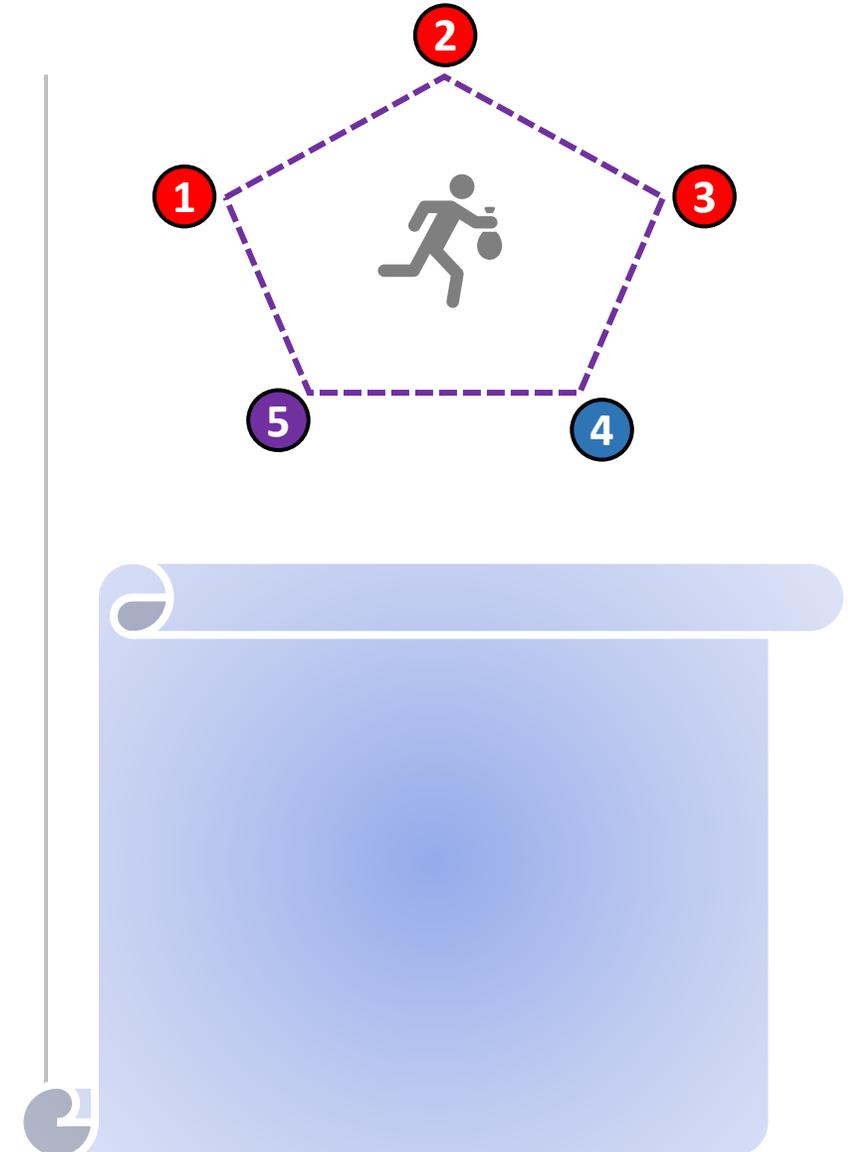
- 1. Racionalização
- 2. Oportunidade
- 3. Pressão

Triângulo da Fraude: Cressey, 1953

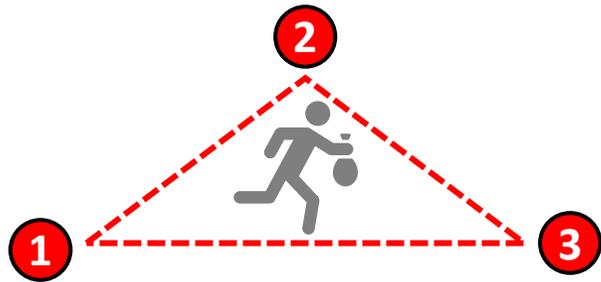


- 1. Racionalização
- 2. Oportunidade
- 3. Pressão
- 4. Capacidade

Diamante da Fraude: Wolfe e Hermanson, 2004

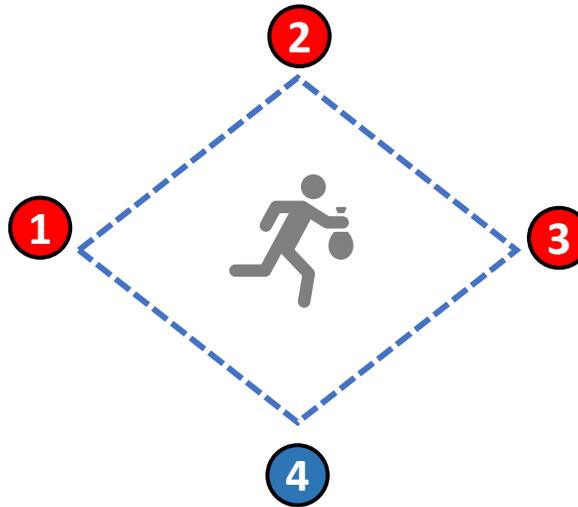


Figuras Geometricas & Análise Espacial da Corrupção



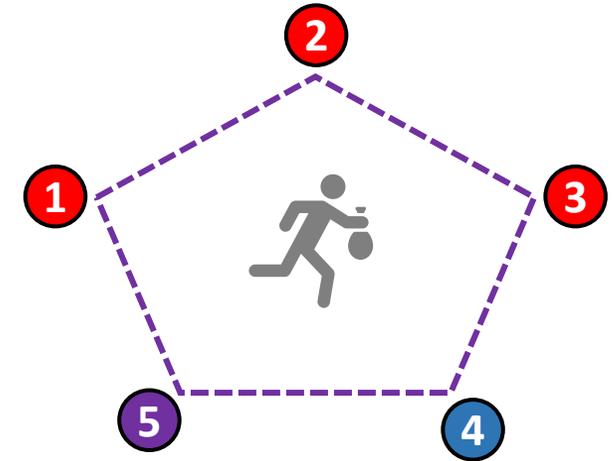
1. Racionalização
2. Oportunidade
3. Pressão

Triângulo da Fraude: Cressey, 1953



1. Racionalização
2. Oportunidade
3. Pressão
4. Capacidade

Diamante da Fraude: Wolfe e Hermanson, 2004



1. Racionalização
2. Oportunidade
3. Pressão
4. Capacidade
5. Disposição

Pentágono da Fraude: Santos, 2017

recurso

instrumento

fraude

Engenharia

aparelho

método

propriedade

Orçamento

verba

suborno

licitação

obra

Cartel

desvio

meio

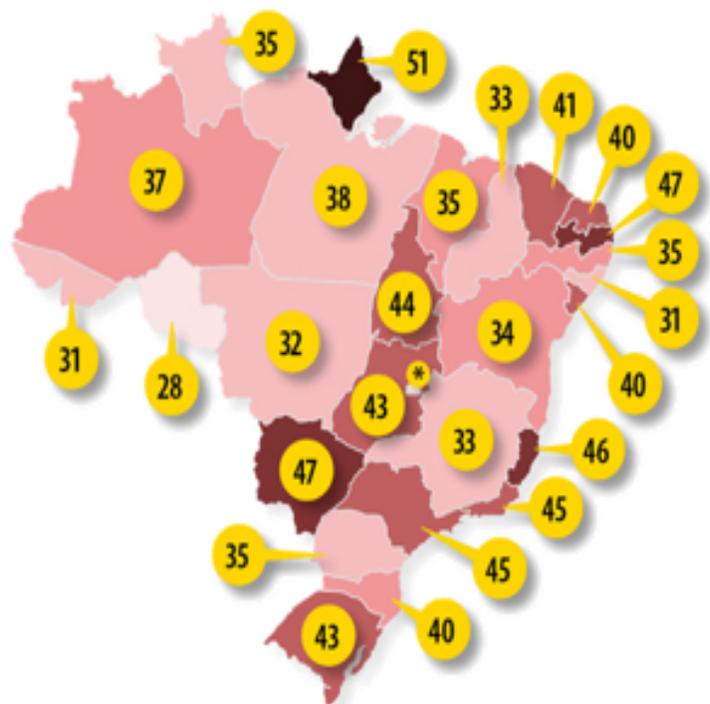
corrupção

medição

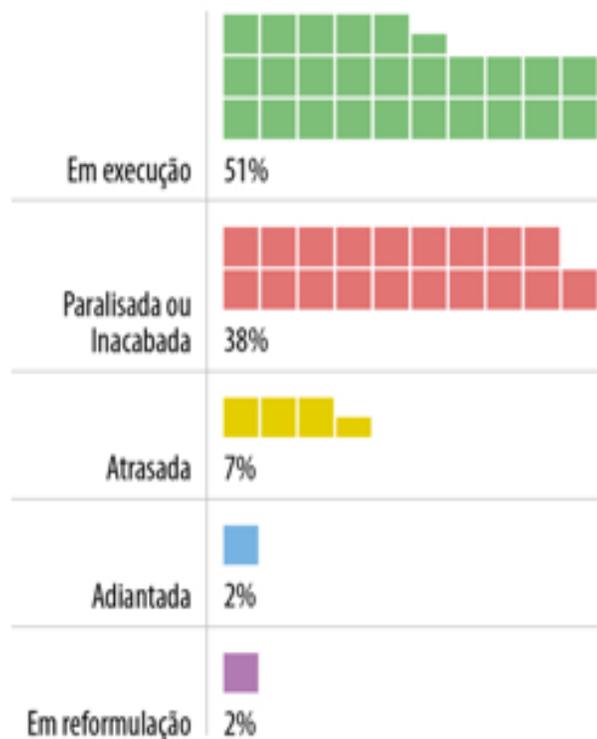
ferramenta

Um panorama das obras financiadas no Brasil

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), em 2019, o Brasil apresenta mais de 14 mil obras inacabadas, que somam R\$ 144 bilhões.

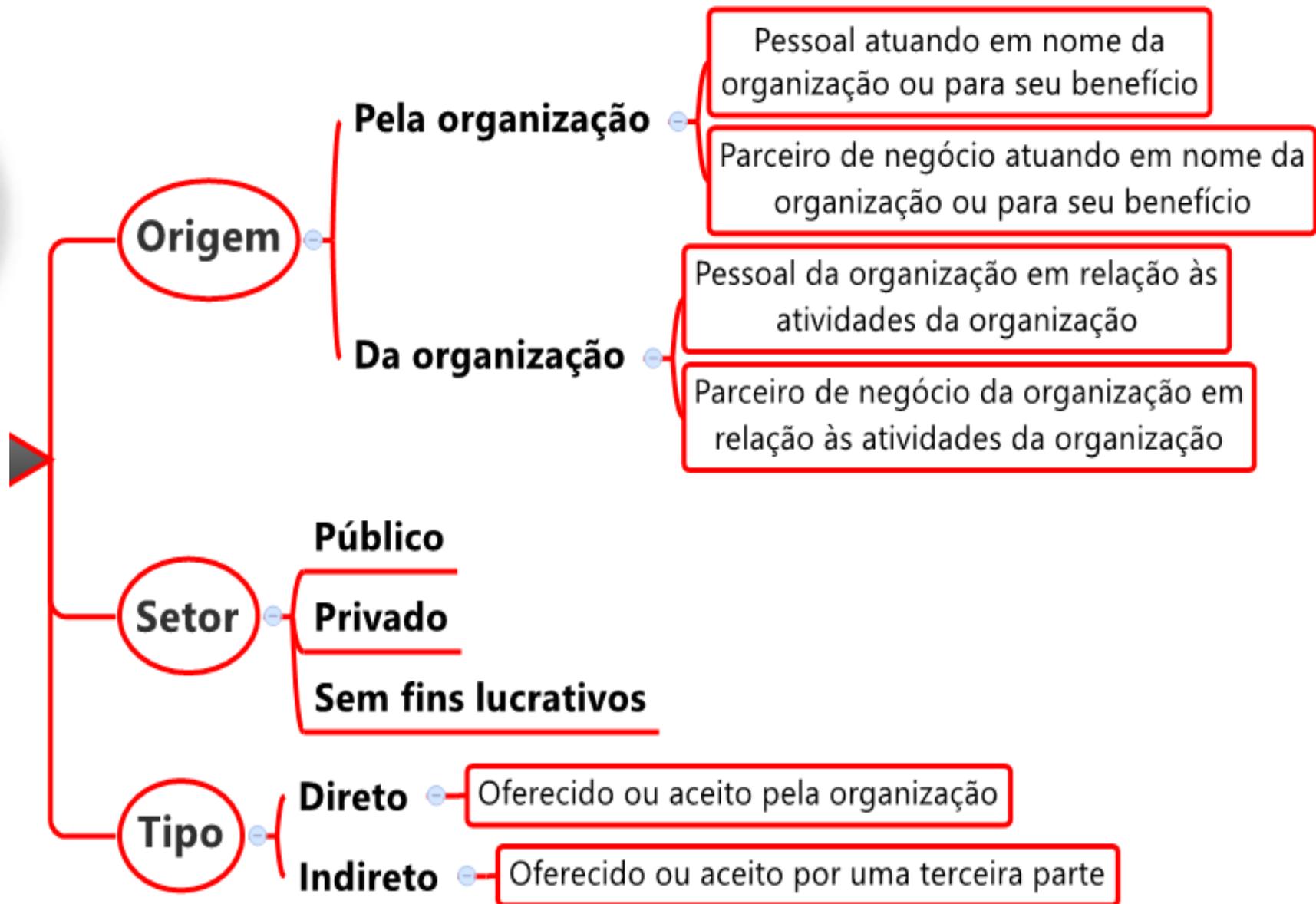


Taxa de obras inacabadas (%)



Se houvesse uma rubrica específica no Orçamento para cobrir as despesas com obras paradas, a dotação seria maior do que a verba dos Ministérios da Educação ou da Defesa.

Uma perspectiva sobre o risco do suborno



QUAL A DIFERENÇA?

CORRUPÇÃO x SUBORNO

CORRUPÇÃO

Desestruturação de um sistema, podendo comprometer o Estado



SUBORNO

Uma forma de Corrupção!
Acontece por meio de presentes, hospitalidades ou pagamentos indevidos

O que é *COMPLIANCE*?



COMPLIANCE é um termo derivado do verbo da língua inglesa **TO COMPLY**, cujo significado é **CONFORMIDADE**, ou seja: **AGIR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, REGRAS, REQUISITOS E NORMAS.**

Corrupção x Legislação

Em nosso código penal (Lei 2.848/1940), até o final do século XX, o emprego da palavra **corrupção** ocorre em cinco ocasiões:

- art. 218 – corrupção de menores,
- art. 271 – corrupção ou poluição de água potável,
- art. 272 – corrupção, adulteração ou falsificação, de substância alimentícia/medicinal,
- art. 317 – corrupção passiva, e
- art. 333 – corrupção ativa.

Constata-se que a palavra **corrupção**, possui três significados:

- **Perversão,**
- **Adulteração, e**
- **Suborno.**



Globalização: Leis Anticorrupção

LEIS ANTICORRUPÇÃO

			
ABRANGÊNCIA EXTRATERRITORIAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SUBORNAR AGENTE PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RESPONSABILIDADE OBJETIVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DETENÇÃO DOS EXECUTIVOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CORRUPÇÃO PRIVADA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REGISTROS CONTÁBEIS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DISSOLUÇÃO DA EMPRESA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ACORDO DE LENIÊNCIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MULTAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PROGRAMA DE COMPLIANCE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	FCPA 1977*	UKBA 2010	LAC 2013

** Revisada em 2012*



Legislação Brasil & *COMPLIANCE*

Decreto 8.420/2015 – escopo federal – Brasil

- ❖ **Regulamenta a Lei Federal 12.846/2013**
- ❖ **Vigorou até 2022**

Legislação Brasil & *COMPLIANCE*



DECRETO Nº 11.129, de 11 de julho de 2022

Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública, nacional ou estrangeira.

CAPITULO V DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Art. 56. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

- I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e
- II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Legislação – São Paulo & *COMPLIANCE*

Decreto 60.106/2014 – escopo estadual – São Paulo

- ❖ **Regulamenta a Lei Federal 12.846/2013**
- ❖ **Vigorou até 2022**

Legislação – São Paulo & *COMPLIANCE*



DECRETO Nº 11.129, de 11 de julho de 2022

Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública, nacional ou estrangeira.

CAPITULO V

Do Programa de Integridade da Pessoa Jurídica

Artigo 35 – Para fins do disposto neste decreto, entende-se por programa de integridade o conjunto de mecanismos e procedimentos internos, aplicados no âmbito da pessoa jurídica, de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, de políticas e diretrizes destinadas à detecção e saneamento de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de que trata o "caput" deste artigo deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, que deve se responsabilizar pelo constante aprimoramento e adaptação do programa, visando garantir sua efetividade.



Compliance & Legislação – Programa de Integridade

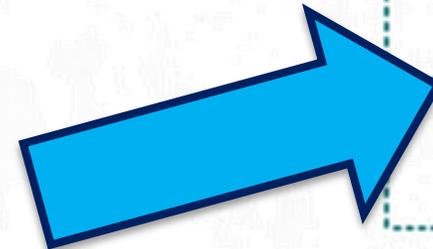
Lei nº 12.846/2013
LEI ANTICORRUPÇÃO - LAC

Decreto Lei
11.129/2022//



**CINCO PONTOS
DO DECRETO**
LEI 12.846/2013

- RESPONSABILIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
- MULTAS
COMO CALCULAR
- ACORDO DE
LENIÊNCIA
- PROGRAMA DE INTEGRIDADE
COMPLIANCE
- CADASTROS
NACIONAIS



The Brazilian Compliance Wave

Graças a **LEI ANTICORRUPÇÃO – LAC**

as **empresas e seus dirigentes** passam, a ser expostos a graves consequências por práticas lesivas à administração pública, nacional ou estrangeira.

Independentemente de seu conhecimento ou autorização...

**RESPONSABILIDADE
OBJETIVA**



...corruptos e corruptores são presos!

O que é um Acordo de Leniência?



Com o Acordo de Leniência, a pessoa jurídica tem direito a: isenção da publicação da decisão sancionadora, isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações de órgãos ou entidades públicos, isenção ou atenuação de punições restritiva ao direito de licitar e contratar e redução do valor da multa. Permanecendo, integralmente, a sua obrigação de reparar integralmente o dano causado para a sociedade.

O que é uma Delação Premiada?

A **Delação Premiada**, também conhecida por **Colaboração Premiada**, se dá na esfera penal e deve ser feito por pessoas, responsabilizadas criminalmente pelos seus atos ilícitos ou da empresa em que participam.

O **delator/colaborador** deverá ser informado sobre os benefícios possíveis (redução do tempo de detenção) e sobre a necessidade de sigilo, e assim narrar todos os fatos ilícitos dos quais participou, cabendo à sua defesa instruir a proposta de colaboração e os anexos com fatos e circunstâncias, indicando os elementos de comprovação que sustentem o acordo com o representante do poder judiciário.



A evolução dos acordos de leniência

ORGANIZAÇÃO	ANO	MULTA	PRISÃO	BASE	OBSERVAÇÃO
SOG – Óleo e Gás	2014	R\$ 15 Milhões	Sim	Não	Primeiro acordo da Lava Jato
Andrade Gutierrez	2016	R\$ 1 Bilhão	Sim	ISO 19600	Dificuldade na avaliação (norma não certificável)
	2018*	*revisão		ISO 37001	Facilidade na avaliação (norma certificável)
Odebrecht	2016	R\$ 2.727 Bilhão	Sim	Decreto 8420	Em recuperação judicial
	2018*	*revisão		ISO 37001	Facilidade na avaliação (norma certificável)
J&F Investimentos	2017	R\$ 10,300 Bilhões	Sim	ISO 19600 Decreto 8420 ISO 37001	Maior acordo até o momento Facilidade na avaliação (norma certificável)

C  **RRUPÇÃ**  **A**

VOCÊ PODE ENFRENTAR?

Gestão & *Compliance* & Riscos

TODAS AS PESSOAS
(físicas ou jurídicas)
DEVEM CUMPRIR
A LEGISLAÇÃO

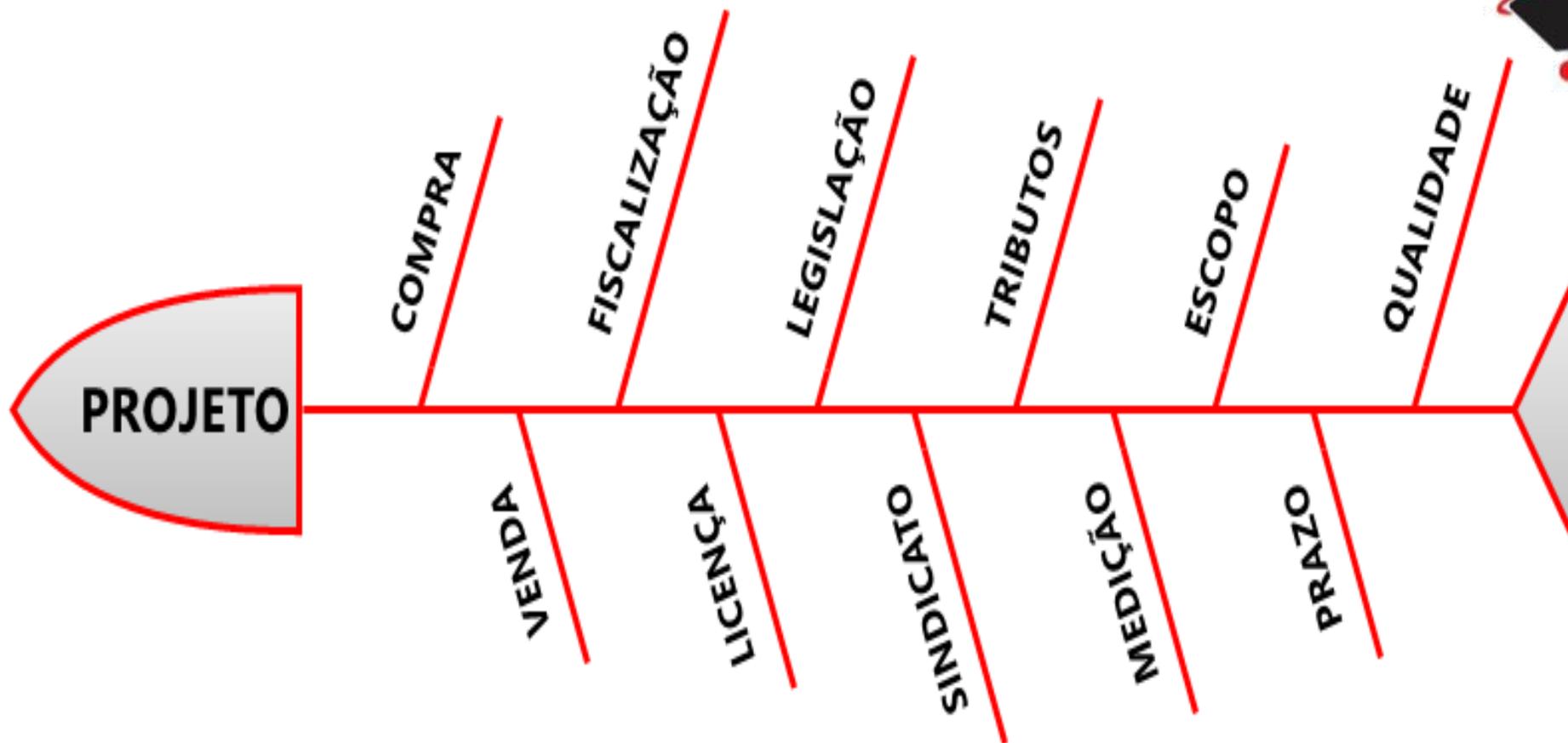


O SISTEMA DE GESTÃO para
estabelecer e avaliar a
conformidade (*compliance*), tem
de ser derivado dos RISCOS

PONTOS DE ATENÇÃO

Mind the GAP

CUIDADO COM O VÃO



O DIABO mora nos detalhes...



A teia do e\$quema

Palocci – O nó central é a: Projeto – Consultoria Empresarial e Financeira Ltda.

O relatório sobre corrupção no setor privado (2018) realizado pela Kroll, aponta que 35% das grandes companhias consideram que os fornecedores e parceiros de negócio, são o maior risco para seus programas anticorrupção.

“Elas temem que seus fornecedores tenham contratos irregulares com governos ou possuam uma estrutura societária duvidosa, cujo capital investido seja proveniente de lavagem de dinheiro.”

O e
Institut
e Ort
R

Segur
(JBS
con

construtora, institutos de pesquisa,
escolas e advocacia.

29 Milhões,
em consultoria para 50 empresas.

Outras formas de Corrupção



CARTEL
FRAUDE
SUBORNO
SONEGAÇÃO
DESVIO DE VERBA
LAVAGEM DE DINHEIRO
CRIME DO COLARINHO BRANCO

Norma ISO 37001 >> Qual é a MOTIVAÇÃO?

SUBORNO é um FENÔMENO MUNDIAL

- Causa crises sociais, morais, econômicas e políticas.
- Debilita a governança e distorce a competição.
- **Aumenta o risco dos negócios**, eleva o custo, diminui a qualidade, interfere com a operação dos mercados e destrói a confiança nas instituições.



Governos têm feito progresso por meio das suas leis e acordos internacionais...

Porém, não são os únicos agentes envolvidos!

SISTEMAS DE GESTÃO ANTI-SUBORNO – REQUISITOS COM ORIENTAÇÕES PARA USO

NORMA
BRASILEIRA

ABNT NBR
ISO
37001

Primeira edição
06.03.2017

Sistemas de gestão antissuborno — Requisitos
com orientações para uso

Anti-bribery management systems — Requirements with guidance for use



ICS 03.100.01; 03.100.30

ISBN 978-85-07-00020-4



Número de referência
ABNT NBR ISO 37001:2017
53 páginas

© ISO 2016 - © ABNT 2017

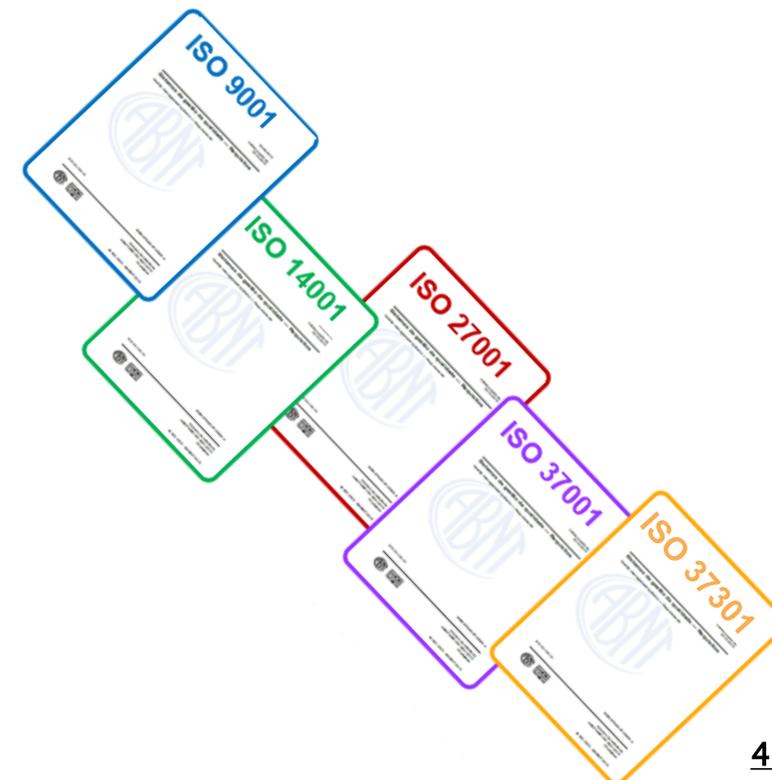


A norma ISO 37001 apresenta requisitos, incluindo orientações para seu uso, uma série de práticas globalmente reconhecidas para ajudar a prevenir, detectar e abordar o suborno.

Anatomia de uma norma ISO



A partir de 2015, o **ANEXO SL**, define uma **estrutura padrão** para todas as **normas de sistemas de gestão**.



Mentalidade de Riscos

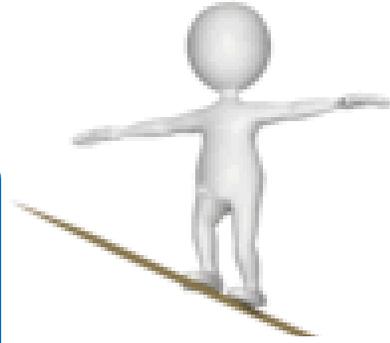
ISO 14001

Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos
Quality management systems — Requirements



ISO 9001

Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos
Quality management systems — Requirements



Conceito, que até **2015** foi representado pelo requisito de “**ação preventiva**”, na ISO 9001. É essencial para a organização entender o seu **CONTEXTO** [4] e definir o **PLANEJAMENTO** [6], para tal “**mentalidade**” determinar a extensão e detalhamento do **sistema de gestão**, que **corresponde ao plano de resposta aos riscos!**

Para um **SISTEMA DE GESTÃO** estabelecer, monitorar e avaliar a conformidade (*compliance*), é fundamental que seja *derivado* do **GERENCIAMENTO DE RISCOS**

ISO 27001

Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos
Quality management systems — Requirements



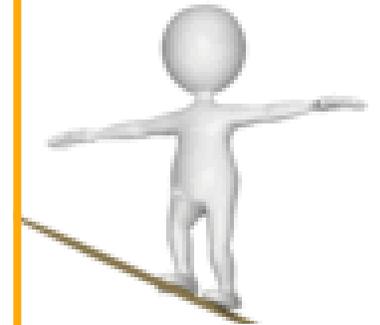
ISO 37001

Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos
Quality management systems — Requirements



ISO 37301

Sistemas de gestão da qualidade — Requisitos
Quality management systems — Requirements



A aplicação deste conceito depende da cultura da organização

Sistema de Gestão é...

**Definir o que
fazer**

Criar um Sistema documentado, por meio de manuais, instruções, processos e treinamento da organização.

P

**Fazer o que
está escrito**

Garantir que todos os processos são aderentes aos procedimentos escritos e definidos pelo Sistema

D

**Mostrar os
resultados**

Documentar evidências, demonstrando que o Sistema está implementado de forma eficaz

C

**Verificar o
Sistema**

Realizar auditorias para assegurar a contínua adequação, conformidade e eficácia do Sistema

A

SISTEMA DOCUMENTADO

não é

SISTEMA DE DOCUMENTOS

Quais os GANHOS para as Organizações?

Os principais benefícios da **CERTIFICAÇÃO ISO 37001**:

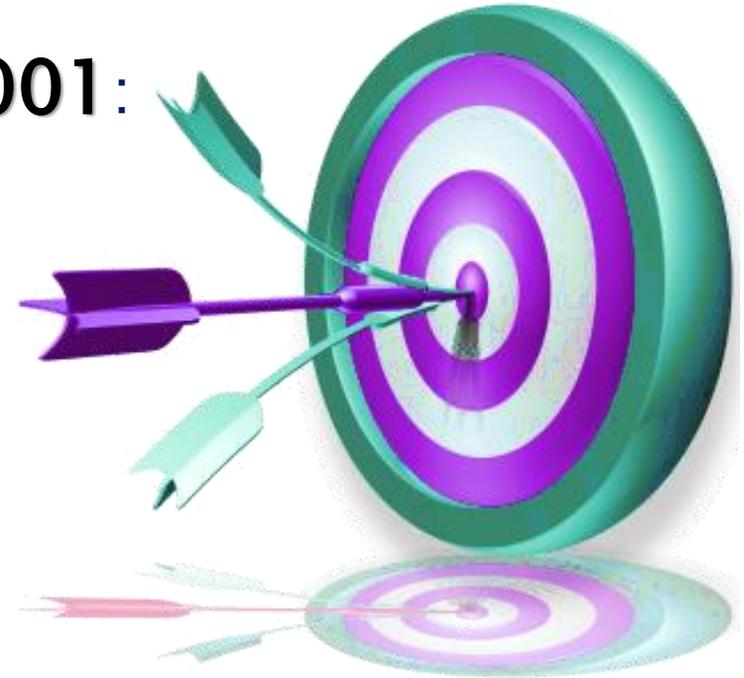
✓ RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

✓ Um atrativo para os investimentos

✓ **Melhor gerenciamento dos riscos**

✓ Promove a valorização da ética

✓ Demonstração objetiva, do uso das melhores medidas para a integridade



Considerações Finais

A norma pode ser aplicada por pequenas, médias ou grandes organizações, e em todos os setores.

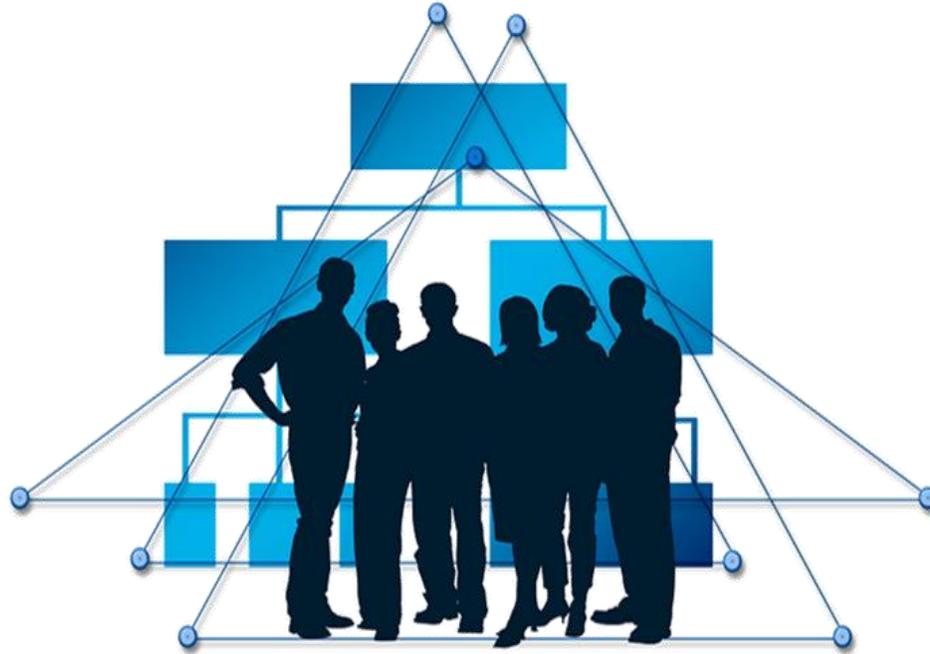
É IMPORTANTE



PODEMOS ESTABELECEER UM
SISTEMA QUE PROTEGE VOCÊ
E A SUA ORGANIZAÇÃO
DA OCORRÊNCIA DO SUBORNO

GOVERNANÇA CORPORATIVA

É a forma pela qual as organizações são dirigidas e realizam seus negócios, administrando os relacionamentos e conflitos entre os *shareholders* (foco na riqueza do acionista) e os *stakeholders* (foco nos interesses da sociedade)



O objetivo é a **SUSTENTABILIDADE**, pelo aumento do valor da corporação e dos ganhos das partes interessadas

Governança é o bom governo!

Como estabelecer o *Compliance*?

ORGANIZAÇÃO CONTEXTO INTERNO

GOVERNANÇA

SISTEMA DE GESTÃO

Gerenciamento de Riscos

COMPLIANCE

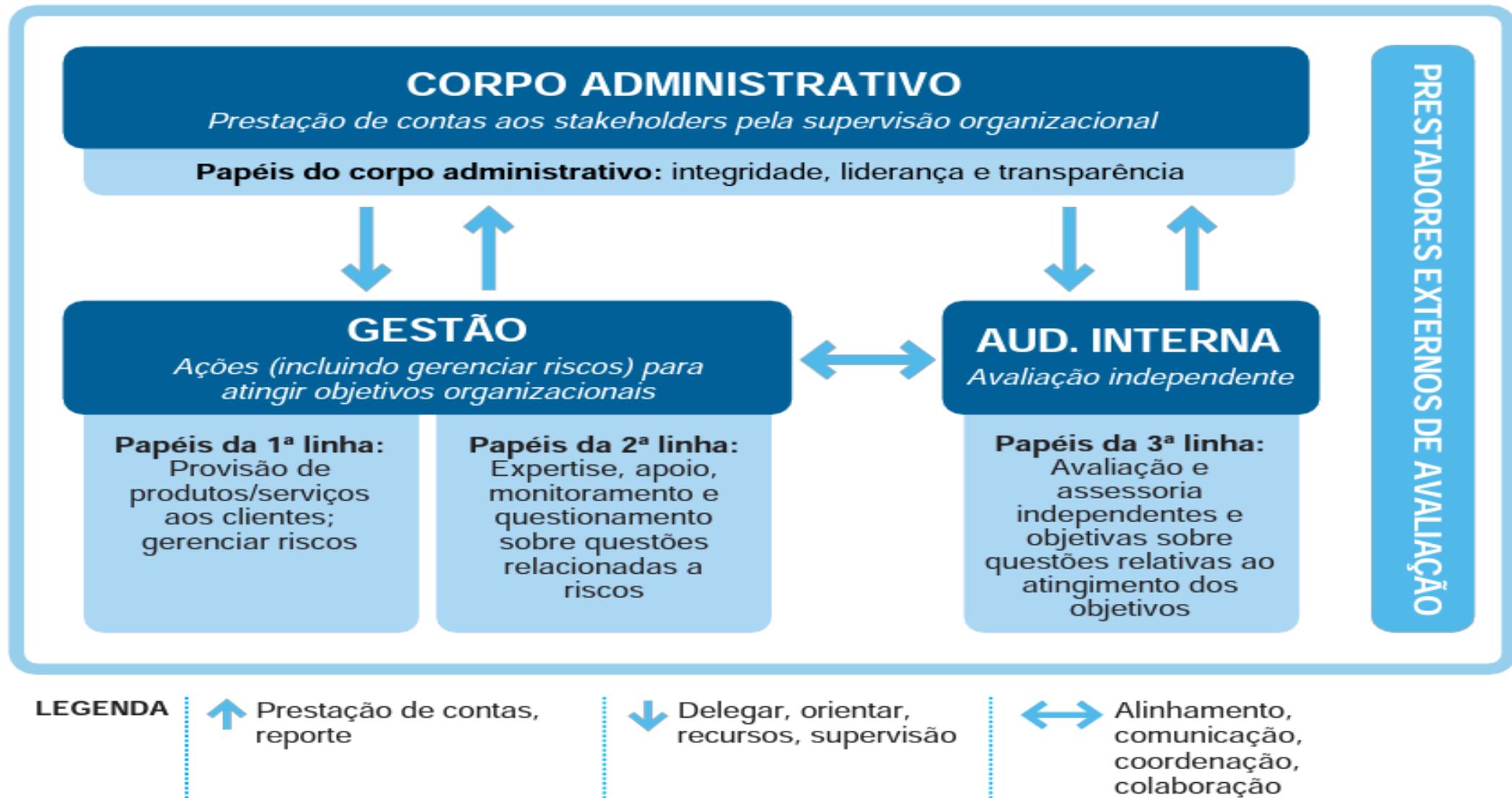
RELATIONS
TRANSPARENCY
GUIDELINES
LAW
POLICIES
REQUIREMENTS



SOCIEDADE
CONTEXTO EXTERNO

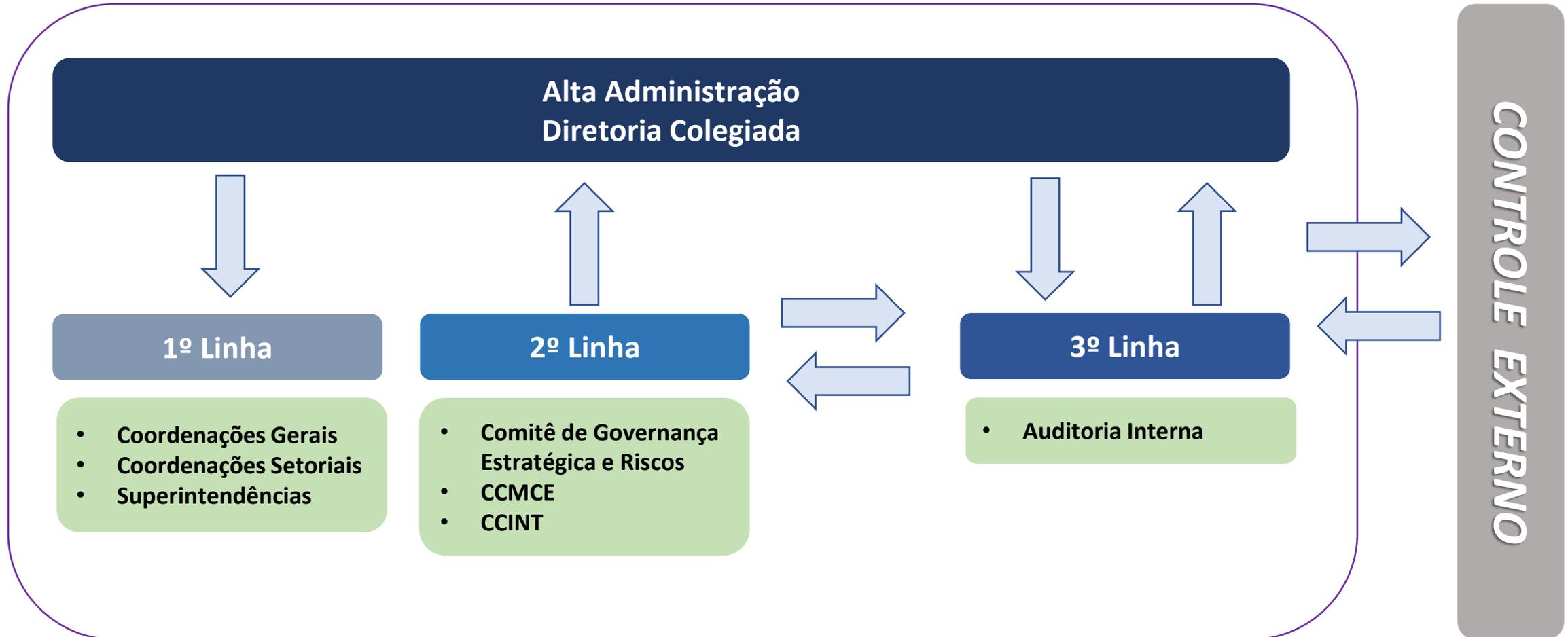


Modelo das três linhas de defesa do IIA



Modelo das três linhas de defesa no DNIT

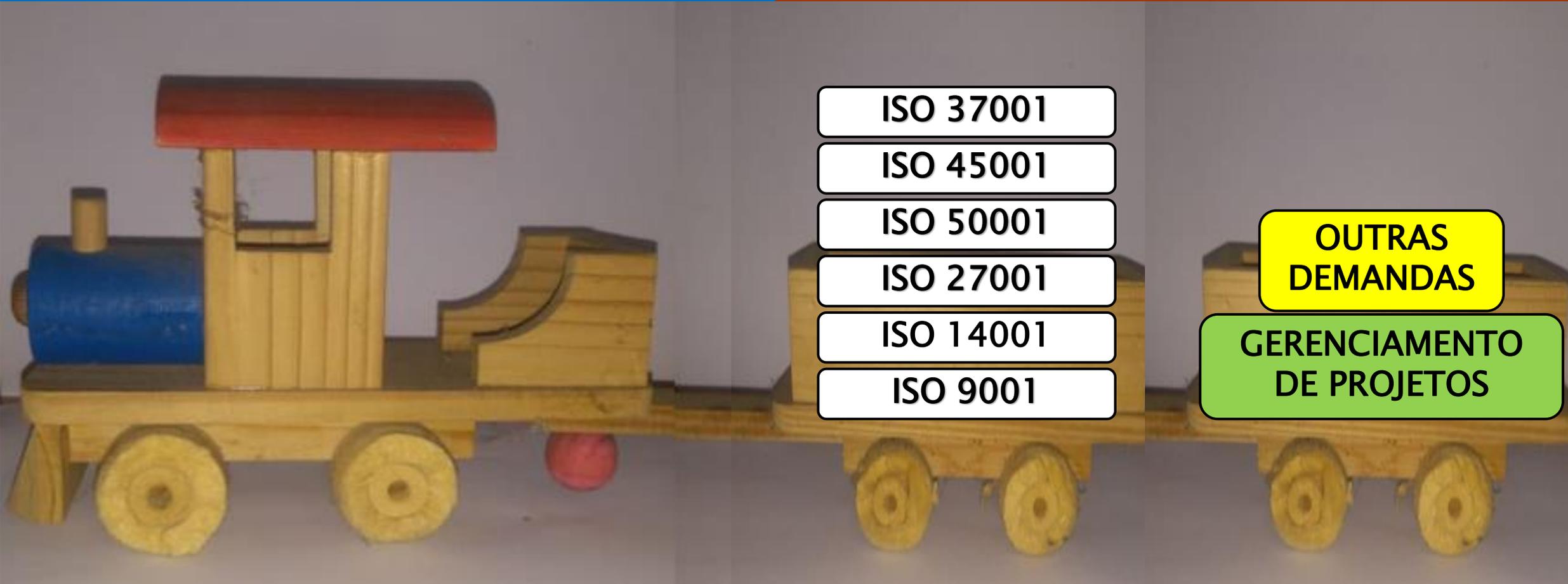
O Modelo das Três Linhas está diretamente relacionado à prática de controles internos, e serve de auxílio na identificação de estruturas e processos que atuam no atingimento dos objetivos. Essa abordagem de gestão de riscos prevê grupos de responsáveis pelo gerenciamento de riscos, com funções predefinidas



Governança & Sistema de Gestão

Governança Corporativa

Sistemas de Gestão



ISO 37001

ISO 45001

ISO 50001

ISO 27001

ISO 14001

ISO 9001

**OUTRAS
DEMANDAS**

**GERENCIAMENTO
DE PROJETOS**

Integração de Requisitos Legais & Normativos

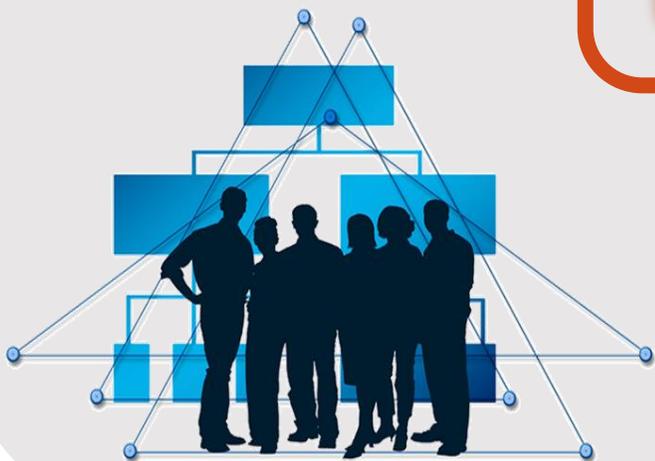
GOVERNANÇA

COMPLIANCE

TRANSPARÊNCIA

SENSO DE JUSTIÇA

PRESTAÇÃO DE CONTAS



LEGISLAÇÃO

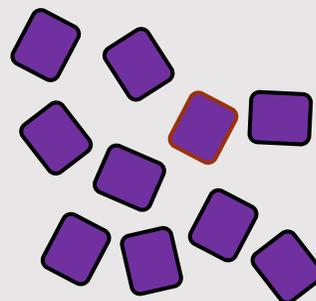
CONTRATOS

REGULAMENTOS

ESTATUTO

NORMAS

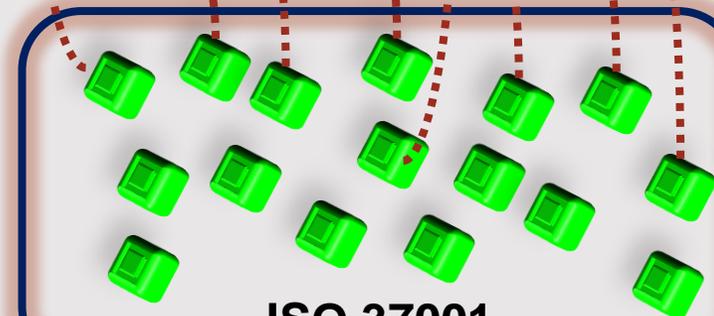
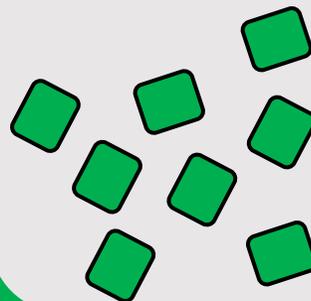
LEGISLAÇÃO



DECRETO 11129 – INTEGRIDADE



NORMAS



ISO 37001

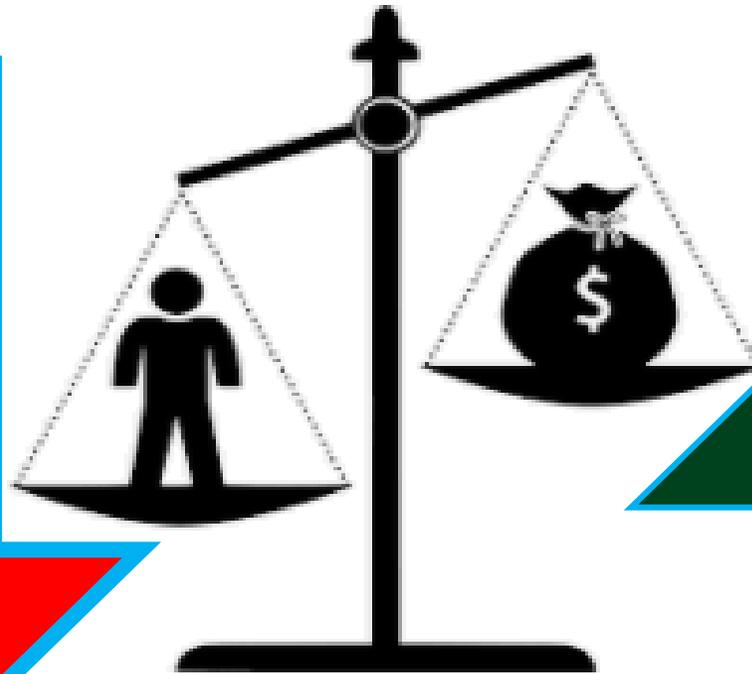
Podemos transformar uma ameaça em oportunidade?

A demanda por um Programa de Integridade é um RISCO.
Portanto, uma Lei do tipo AM 4730/2018, pode ser:

AMEAÇA

- Penalização
- Baixa Competitividade

PERDA decorrente de não ter o Programa de Integridade



OPORTUNIDADE

- Compliance
- Alta Competitividade

GANHO decorrente de ter o Programa de Integridade

Você pode fazer negócio com o Estado do Amazonas?

Podemos observar, que a documentação exigida para participar de processos licitatórios com o Estado do Amazonas passou, com a **Lei 4730/2018**, a exigir que a sua empresa tenha estabelecido um Programa de Integridade para transações a partir do valor de **R\$1.430.000,00**.

Art. 6.º Pelo descumprimento da exigência prevista nesta Lei, a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado do Amazonas aplicará à empresa contratada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidentes sobre o valor do contrato.

Art. 7.º O não cumprimento da exigência durante o período contratual acarretará na impossibilidade da contratação da empresa com o Estado do Amazonas até a regularização da situação.



LEI 4730/2018
Programa de Integridade

Estabelecida a exigência do Programa de Integridade, às empresas que celebrarem negócio, com o Estado do Amazonas, cujo valor seja:

Compras e Serviços

R\$ 1.430.000,00

Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 3.300.000,00

Diário Oficial do Estado do Amazonas - Edição nº 33.908



“Não é possível fazer um
BOM NEGÓCIO com uma
PESSOA RUIM”



Warren Buffett



“É mais fácil
evitar problemas
do que se **livrar**
deles.”

Obrigado!

“Não iremos construir um país legitimamente democrático e soberano se não produzirmos profissionais éticos, compromissados com a boa gestão e tecnicamente preparados, e que tenham a ousadia de enfrentar um sistema já corrompido.”

Peter Mello

Jefferson Guimarães



- Engenheiro Civil, Técnico em Operação de Refinaria de Petróleo
- MBA em Gerência Empresarial
- Autor do primeiro livro sobre a ISO 37001 (Antissuborno)
- Coautor do primeiro curso EAD sobre a ISO 37001
- Consultor em Gerenciamento de Riscos e Projetos – SpP, PMP e IPMA-C
- Auditor de Sistemas de Gestão, Projetos, Processos, Produtos e Pessoas
- Especialista convidado da ABNT no Comitê Brasileiro da Qualidade (CB-25) e na Comissão de Estudo Especial (CEE): Riscos/63, Projetos, Programas e Portfólio/93, Antissuborno/278 e Governança/309.
- Presidente do Comitê Independente de Certificação da IPMA Brasil (2015/2020)

Perfil Profissional

<https://www.linkedin.com/in/jeffersonguima/>

Eu sou mais um operário mobilizado para a construção de uma sociedade fraterna e que, na longa marcha da vida, progressivamente aprende a cavar masmorras para os vícios e a levantar templos para as virtudes da humanidade, fruto da divina criação



CREA-SP



Referências

<https://sapl.al.am.leg.br/norma/10303>

WWW.ABNT.ORG.BR

WWW.INMETRO.GOV.BR

WWW.IBGE.GOV.BR

WWW.NACOSUNIDAS.ORG

WWW.TARGET.COM.BR

WWW.IBVV.COM.BR

WWW.UNODC.ORG

WWW.TRANSPARENCY.ORG

WWW.IBGC.ORG.BR

WWW.OECD.ORG

WWW.ISO.ORG

WWW.CGU.GOV.BR

